

EXTRATO
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018
NIRE nº 3330009092-4
CNPJ nº 23.274.194/0001-19

Certifico, para os devidos fins, na qualidade de Secretário de Governança Corporativa que, em 26 de abril de 2018, com início às 10h30, em sua sede social, na Rua Real Grandeza nº 219, no Bloco A, 17º andar, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, reuniram-se em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (CNPJ nº 23.274.194/0001-19), empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, registrada no NIRE sob o nº 3330009092-4. Os acionistas presentes representavam a maioria do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presenças dos Acionistas, às fls. 26, onde todos lançaram suas assinaturas, sendo acionista majoritária, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, equivalendo sua participação a 99,56% do Capital Social total de Furnas e a 99,83% das ações com direito a voto, representada, conforme procuração lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas, às fls. 193-195, Ato nº 143, Livro SC 282, pela Sra. Aline Zaed de Amorim, brasileira, solteira, advogada, OAB/RJ nº 148.425, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.974.547-50. Inicialmente, o Sr. Marco Antônio Fernandes da Costa, Secretário de Governança Corporativa e acionista de Furnas, informou que, na ausência do Presidente do Conselho de Administração, caberia aos acionistas presentes escolherem o Presidente da Assembleia, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 9º, do Estatuto Social de Furnas. O Sr. Caio Pompeu de Souza Brasil Neto, Superintendente de Planejamento, Análise e Controle Financeiro e acionista de Furnas, assumiu a presidência da Assembleia, na forma do parágrafo 1º, do artigo 9º, do Estatuto Social da Empresa. O Presidente da Assembleia declarou haver quórum para a realização da Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 125, da Lei nº 6.404/76, declarando instalada a mesma e indicando, para secretariá-la, o Sr. Marco Antônio Fernandes da Costa, ficando, então, constituída a Mesa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 9º, do Estatuto Social da Empresa. Prosseguindo, destacou a presença do Sr. Rodrigo Vilella Ruiz, Presidente do Conselho Fiscal de Furnas, para atendimento ao que dispõe o artigo 164, da Lei nº 6.404/76; da Sra. Eliana Barbosa dos Santos Maciel, gerente da KPMG Auditores Independentes, e, do Sr. Djair Roberto Fernandes, Diretor de Operação e Manutenção e Diretor de Finanças em exercício, para atendimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 134 da mesma Lei. Também presentes o Superintendente de Contabilidade, Sr. Fernando Sérgio Lopes Rosa, o Gerente de Operações e Análise Contábil, Sr. Anselmo Garcia Sobrosa e a Gerente de Direito Societário e Contratos, Sra. Patrícia Cerqueira Vidal, representando a Superintendencia Jurídica. Iniciados os trabalhos, o Presidente da Assembleia comunicou que a mesma fora regularmente convocada, nos termos do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, e solicitou ao Secretário da Assembleia que procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado em abril do corrente ano, nos dias 16, 17 e 18, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (Parte V), respectivamente às folhas 107, 47 e 146; e no jornal "O Globo", respectivamente às folhas 6, 16 e 21, com o seguinte teor: "Ficam convocados os senhores acionistas de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2018, às 10h30, na sede social da Empresa, na Rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Tomada de contas dos Administradores, Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao Exercício Social de 2017. II - Destinação do Resultado do Exercício Social de 2017. III - Remuneração anual global dos Administradores e membros do Conselho Fiscal. A participação na Assembleia em questão ficará condicionada à comprovação da qualidade de acionista, por meio da apresentação dos seguintes documentos na sede da Empresa, com até 2 (duas) horas de antecedência à realização da Assembleia: Acionista - RG e CPF; Representante do acionista, de acordo com o § 1º do art. 126, da Lei nº 6.404/76 - Procuração de poderes, RG e CPF".

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Secretário mostrou que as publicações do Aviso aos Acionistas, referentes à disponibilização dos documentos da Administração, foram feitas no corrente ano, no jornal Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (Parte V), nos dias 26.03.2018, 27.03.2018 e 28.03.2018, respectivamente às folhas 38, 117 e 151, e no jornal "O Globo", nos dias 26.03.2018, 28.03.2018 e 05.04.2018, respectivamente às folhas 16, 24 e 26, em conformidade com o artigo 133, da Lei nº 6.404/76. Em seguida, o Presidente da Assembleia informou aos acionistas que, em conformidade com o disposto no parágrafo 3º, do artigo 133, da Lei nº 6.404/76, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2017, foram publicados no dia 16.04.2018, no jornal "O Globo", às folhas 01 a 30, e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (Parte V), às folhas 03 a 48. Prosseguindo, o Presidente da Assembleia comunicou que, em cumprimento ao artigo 163, da Lei nº 6.404/76, os Conselheiros Fiscais da Empresa, após participarem da 533ª reunião, realizada em 26.03.2018, emitiram Parecer habilitando a submissão à Assembleia Geral Ordinária dos acionistas de Furnas, das matérias citadas. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente da Assembleia apresentou, para deliberação dos acionistas, o **Item I da Ordem do Dia** – "Tomada de contas dos Administradores, Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao Exercício Social de 2017". A acionista Eletrobras, por sua representante, votou pela aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis de Furnas, compreendendo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado, acompanhadas das Notas Explicativas, relativas ao exercício social de 2017. Os acionistas APÓS-FURNAS – ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DE FURNAS, Tania Vera da Silva Araujo Vicente e Agildo da Silva Meireles apresentaram voto contrário à aprovação da matéria. O Presidente da Assembleia declarou que, submetida à deliberação da Assembleia Geral e procedida a votação, a matéria relativa ao Item I da Ordem do Dia foi aprovada, nos termos do voto da acionista Eletrobras, por maioria de votos, com votos contrários dos acionistas APÓS-FURNAS – ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DE FURNAS, Tania Vera da Silva Araujo Vicente e Agildo da Silva Meireles. Em seguida, o Presidente da Assembleia apresentou, para deliberação dos acionistas, o **Item II da Ordem do Dia** – "Destinação do Resultado do Exercício Social de 2017". A acionista Eletrobras, por sua representante, votou pela aprovação da destinação do resultado do exercício social de 2017, proposta pela Companhia. Os acionistas APÓS-FURNAS – ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DE FURNAS, Tania Vera da Silva Araujo Vicente e Agildo da Silva Meireles apresentaram voto contrário à aprovação da matéria. O Presidente da Assembleia declarou que, submetida à deliberação da Assembleia Geral e procedida a votação, a matéria relativa ao Item II da Ordem do Dia foi aprovada, nos termos do voto da acionista Eletrobras, por maioria de votos, com votos contrários dos acionistas APÓS-FURNAS – ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DE FURNAS, Tania Vera da Silva Araujo Vicente e Agildo da Silva Meireles. Prosseguindo, o Presidente da Assembleia apresentou, para deliberação dos acionistas, o **Item III da Ordem do Dia** – "Remuneração anual global dos Administradores e membros do Conselho Fiscal". A acionista Eletrobras, por sua representante, votou pela aprovação da remuneração da Diretoria Executiva, dos Conselheiros de Administração e Fiscal, conforme descrito a seguir: **a)** no tocante à remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração de Furnas, nos termos da Nota Técnica da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST nº 6.925/2018-MP, propõe-se o valor de até R\$7.499.496,67 (sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) para o pagamento do limite global dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, para o período compreendido entre abril de 2018 e março de 2019, englobando no referido limite as seguintes rubricas: honorários fixos, gratificação natalina, gratificação de férias, auxílio alimentação, auxílio moradia, plano de saúde, seguro de vida, previdência complementar, quarentena, RVA, INSS e FGTS; **b)** recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de 12 (doze) meses (abril de 2018 e março de 2019), por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela da SEST, atendo-se ao limite global definido na alínea "a"; **c)** delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo

mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos nas alíneas "a" e "b", respectivamente; **d)** fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos à adicional de férias e benefícios; **e)** vedar expressamente o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; **f)** vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta Assembleia para os Administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/76, art. 152; **g)** caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverá ser observado o Decreto nº 9.144/2017 e a remuneração máxima a ser reembolsada é o limite individual aprovado para cada Diretor; **h)** caso algum Diretor seja empregado da Empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, na forma da Súmula nº 269 do TST; **i)** condicionar o pagamento da "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR, nos termos da legislação vigente; **j)** fica estabelecido o valor de até R\$44.102,36 (quarenta e quatro mil, cento e dois reais e trinta e seis centavos) para o honorário fixo mensal do Diretor-Presidente e para os honorários fixos mensais dos demais diretores o valor de até R\$42.002,24 (quarenta e dois mil, dois reais e vinte e quatro centavos), observadas as vedações de pagamentos adicionais nas alíneas "e" e "f", bem como o estabelecido nas alíneas "g" e "h" quanto a Diretor cedido ou Diretor empregado da Empresa; **l)** fixar os honorários mensais dos membros do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos à adicional de férias e benefícios. Os demais acionistas presentes acompanharam o voto da acionista Eletrobras, ressaltando que não houve reajuste dos honorários. O Presidente da Assembleia declarou que, submetida à deliberação da Assembleia Geral e procedida a votação, a matéria relativa ao Item III da Ordem do Dia foi aprovada, nos termos do voto da acionista Eletrobras, por unanimidade. As deliberações acima foram tomadas na Assembleia Geral Ordinária de FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., realizada em 26 de abril de 2018, cuja ata por mim lavrada, encontra-se arquivada na Empresa e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 00003195938, de 18.05.2018. (a) Marco Antônio Fernandes da Costa - Secretário de Governança Corporativa.